



Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto

Estância Turística de Salto, 14 de dezembro de 2023.

RESOLUÇÃO 54/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 3.076/2011 e a Lei Municipal de Assistência Social nº 3.635/2016,

APROVA:

A formalização dos Termos de Colaboração através de recurso municipal, com as Organizações da Sociedade Civil: Associação Casa da Criança de Salto, Associação dos Deficientes Físicos de Salto e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Ficando o termo da seguinte forma:

Associação Casa da Criança de Salto – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Recurso Anual R\$ 21.700,00.

Associação dos Deficientes Físicos de Salto – Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, Idosos e suas famílias – Recursos Anual R\$36.000,00.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto - Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência , idosos e suas famílias – R\$ 286.559,67.

Juliana de Sousa Ramalho
Presidente do CMAS-Salto/2023